



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

01

PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2023

Processo Administrativo n.º 60/2023

OBJETO: Aquisição de caminhão poliguindaste com caçamba.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 25/09/2023.

LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1380	05.002.18.541.0170.2012	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1380	05.002.18.541.0170.2012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1381	05.002.18.541.0170.2012	790	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais), sendo: Contrapartida Municipal: R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil) e montante de SECID - Transferência Voluntária: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Sol. 130

1.59

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº 108/2023
DE: Secretaria de Obras	Data: 31/08/2023
PARA: Setor de Licitação	

02

Mediante autorização desta secretaria, solicito a abertura de licitação para aquisição de 01 (um) caminhão poliguindaste com caçamba(s) - tipo Brooks (4x2), Fabricação/Modelo 2023/2023 (novo, zero km), potência mínima de 185 CV, capacidade de transporte de 01 (uma) caçamba mais a caçamba com capacidade de 5,0 (cinco) m³ de entulho, num valor máximo de R\$795.000,00, sendo: Contrapartida Municipal: R\$345.000,00; montante de SECID - Transferência Voluntária: R\$450.000,00, conforme autorização para licitação emitida pelo PARANACIDADE, em anexo.

Dotação: 05; 002; 18.541.0170.2012; 4.4.90.52.00.00

Fonte de Recursos: Livre e 790.

Atenciosamente


Antônio Tintino da Silva
Secretário de Obras

Recebido por: 	
Nome	Assinatura

31/08/2023



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Nova Santa Bárbara	Etapa : 008/2023
Associação : AMUNOP	Escritório Regional : Regional de Londrina
Nº Projeto : 35	
Descrição : Lote 1 - Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UM) CAMINHÃO POLIGUINDASTE COM CAÇAMBA(S) - tipo BROOKS (4x2) Fabricação/Modelo 2023/2023 (novo, zero km), potência mínima de 185 CV, capacidade de transporte de 01 (uma) caçamba mais a caçamba com capacidade de 5,0 (cinco) m ³ de entulho e demais características técnicas constantes no MODELO 07.	
Modalidade : Pregão	Valor Viabilizado : R\$ 795.000,00
Nº do Convênio :	
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Município de Nova Santa Barbara - PR.	
Indicadores : Lote : 1 ==> Equipamento 1,00 unid -	
Objeto : Lote : 1 ==> Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UM) CAMINHÃO POLIGUINDASTE COM CAÇAMBA(S) - tipo BROOKS (4x2) Fabricação/Modelo 2023/2023 (novo, zero km), potência mínima de 185 CV, capacidade de transporte de 01 (uma) caçamba mais a caçamba com capacidade de 5,0 (cinco) m ³ de entulho e demais características técnicas constantes no MODELO 07. *	



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos**Autorização para Licitação****Município :** Nova Santa Bárbara
Valor Viab.: R\$ 795.000,00**Nº Projeto :** 35 **Lote:** 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$795.000,00, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$345.000,00; montante de SECID - Transferência Voluntária: R\$450.000,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2022 do PARANACIDADE de 06/04/2022, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 02/08/2023

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná



Eduardo Pimentel Slaviero
Secretário de Estado das Cidades



PAM - 2023 - SECID

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO**

nº **/2.0**

LOTE Nº: **01**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

NOME DO BEM: **CAMINHÃO POLIGUINDASTE COM CAÇAMBAS - tipo BROOKS**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01(UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. Fabricação/Modelo(Ano)	2023/2023 (novo, zero km)	
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.1.2. Potência (CV ou HP)	185 CV	
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Tipo de transmissão	Mecânica	
2.2.2. Número de marchas à frente	6 (seis) marchas	
2.2.3. Tração	4x2 com dupla redução	
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso equipamento (kg)	Indicar	
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	Indicar	
2.3.3. Peso bruto total homologado (kg)	14.000 kg	
2.3.4. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível para instalação do equipamento	
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	2 (dois) eixos	
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	
2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	Avançada em chapa de aço	
2.7. PNEUS	Da linha de montagem, especificar medidas	
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	



PAM - 2023 - SECID

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO**

nº **/2.0**

LOTE Nº: **01**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

NOME DO BEM: **CAMINHÃO POLIGUINDASTE COM CAÇAMBAS - tipo BROOKS**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01(UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Compatível com o PBT do caminhão	
2.8.4. Caixa de Ferramentas	Indicar, conforme exigências do Código de Nacional de Trânsito e Normas do CONTRAN	
2.8.5. Adesivo da Logomarca do Programa	Adesivo 35x20cm, 4 cores gerado em https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html	
3. GUINDASTE HIDRAULICO BROOKS		
3.1. CAPACIDADE de Lançamento (Kg)	Indicar	
3.2 CAPACIDADE de Carga (Kg)	Indicar	
3.3. Comando hidráulico	Com acionamento Bilateral	
4. PLATAFORMA		
4.1. Plataforma Metálica e Guindaste em aço estrutural	ABNT-1010/20, ABNT-1045, SAC-350, ST 52,3 ou ASTM-A106	
4.1.1. Capacidade de transporte Caçamba(s)	01 (UMA) Caçamba	
5. CAÇAMBAS		
5.1. Estrutura da(s) Caçamba(s) (laterais e fundo)	Em chapa de aço 1010/1020 3,0 mm com reforço na parte superior e reforço central em viga U.	
5.2. Capacidade (m³)	5,0 (cinco) m³	
5.3. Dimensões - Larguras boca e fundo (mm)	Indicar	
5.4. Altura e Comprimento (mm)	Indicar	
5.5. Quantidade de Caçamba(s)	10 (dez) caçambas	
5.6. Pintura	Em esmalte sintético linha automotiva	
5.7. Tipo de Engate	Engate por basculamento em ferro.	
6. ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA		
6.1. Para-Choque Traseiro	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	



PAM - 2023 - SECID

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO**

nº **/2.0**

LOTE Nº: **01**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

NOME DO BEM: **CAMINHÃO POLIGUINDASTE COM CAÇAMBAS - tipo BROOKS**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01(UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
6.2. Protetor de ciclista	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	
6.3. Faixa refletivas	Sim, no equipamento e nas caçambas	
6.4. Outros acessórios	Ar-condicionado, Rádio, USB, vidros e trava elétrica	
7. Garantia do conjunto (caminhão equipamento)	12 (doze) meses da entra em operação	
8. Treinamento de Mecânicos e Motoristas (Duração)	Entrega técnica realizada pelo fornecedor com emissão de certificado.	

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo e assinatura legal

Nome responsável legal:

Carteira de identidade - nº e Órgão Emissor
, de de 20 .



INGÁ VEÍCULOS LTDA

Proposta N° 746106
Londrina, 16 de junho de 2023

À
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA
WALFREDO B MORAES. CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR CEP: 86250-000
CNPJ: 95.561.080/0001-60 IE:

Ref.: Proposta Comercial

Prezado(s) Senhor(es):

A INGÁ VEÍCULOS LTDA tem a satisfação de submeter à apreciação de V.Sa., a oferta para fornecimento do(s) seguinte(s) veículo(s):

Modelo: ATEGO 1419/48 E6	Cor: Branco	Ano/Mod.: 2023/2023	Unidade Padrão/Variante: UPA/2711T
Descrição do veículo: Atego 1419/48 equipado com Poliguindaste Simples com Tomada de Força e Bomba pneumática, controle externo, protetor de ciclista, Braços e pés Hidráulico, faixas refletivas e pára-choque traseiro, com 10 Caçambas Brook 5m3 , fabricado em Aço Carbono, modelo Trapezoidal para o Poliguindaste, com Escotilha do teto da Cabine, Suspensão metálica da cabine, Espelho retrovisor regulável elétrico (LD), Alto falantes, Banco estático do motorista, Cabine Standard [C], Revestimento dos bancos em tecido e vinil, Revestimento interno em plástico, Piloto automatico preditivo - PPC, Bateria 12V/100 Ah, Alternador 28V-80A, MB OM 924 LA 4 cilindros, 4,8 litros, 185 cv, 700 Nm, Relação do eixo traseiro i=4,88 (39:8), Eixo traseiro MERITOR MS 23.245 dupla velocidade, Barra estabilizadora do eixo dianteiro, Câmbio MB G 90 - 6 marchas, manual, Basculamento da cabine hidráulico com acionamento manual, Roda reserva, Painel com display gráfico, Filtro de combustível com separador de água, Tomada elétrica de 12V, 5A, Para-choque dianteiro em aço, ABS e ASR, Freio a tambor dianteiro e traseiro, Sensor de alerta do cinto de segurança, Chave geral, Tacógrafo digital, Tampa do tanque de combustível com chave, Faróis de Rodagem Diurna - DRL, Freio motor convencional + Top-Brake, Controle eletrônico de estabilidade - ESP®, Limitador eletrônico de velocidade máxima em 120 km/h, Alarme de marcha ré, Espelho de rampa, Imobilizer - chave de ignição com imobilizador de partida, Luz traseira para neblina, Espelho retrovisor (LE), Espelho retrovisor (LD), Distância entre eixos 4.800 mm, Omissão da janela na parede traseira da cabine, Suspensão traseira metálica, Unidade Padrão Básico, Chassi para plataforma, Tomada de ar frontal, Tanque de Arla de 35 litros, Cj rodas de aço 7.50x22.5 - pneus 275/80R22.5 dianteiro sem câmara, Cj rodas de aço 7.50x22.5 - pneus 275/80R22.5 traseiro sem câmara, Cj rodas de aço 7.50x22.5 - pneus 275/80R22.5 direcional sem câmara, Banco do Passageiro para 3 passageiros, Tanques de combustível 210 litros em plástico, Molas dianteiras parabólicas, Molas traseiras parabólicas, Pneus perfil rodoviário.			
Quantidade: 1	Valor Unitário: R\$ 850.000,00 , conforme condição de pagamento mencionada abaixo.		
Faturamento: Concessão	Posição fiscal: 87042210	Código Finame: 04037131	
Garantia: Linhas Axcelo e Atego: 1 ano de garantia sem limite de quilometragem. Linhas Axor e Actros: 1 ano de garantia sem limite de quilometragem para o veículo mais 1 ano de garantia para o trem de força (Motor, Câmbio e Diferencial), totalizando 2 anos de garantia sem limite de quilometragem para o trem de força.			
Fornecedor: Ingá Veículos Ltda - CNPJ: 01.994.951/0008-62 - Inscrição Estadual: 90.600.927-77. Endereço: Rodovia Celso Garcia Cid, Km 87, Cambé/PR - CEP: 86.185-520.			
Prazo de entrega: Conforme disponibilidade da Fábrica MBB. Local de entrega: Concessionária Ingá Veículos Ltda - Cambé/PR Frete: Por conta da concessão Preços válidos somente: Para veículo retirado na concessionária.			
Condições de pagamento: A VISTA (R\$ 850.000,00) BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A			
VALOR TOTAL			R\$ 850.000,00

Tributação: ICMS 12%. Para qualquer outra situação prevalecerá a situação fiscal do destinatário ficando sob sua responsabilidade o pagamento de qualquer diferencial de alíquota cobrada.

Validade da Proposta: 14 de julho de 2023

Observações:

Na expectativa de uma conclusão favorável por parte de V.Sa., nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.



ALLAN JONES DA SILVA
Consultor de Vendas
Fone: (43)99152-8670
E-mail: allan.silva@ingaveiculos.com.br

MAYLSON HEY FAGUNDES
Responsável pela aprovação
Fone:
E-mail: maylson.fagundes@ingaveiculos.com.br

De acordo,

MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
95.561.080/0001-60

Maringá, 03 de julho de 2023.

10

Ao
Município de Nova Santa Barbara
CNPJ – 95.561.080/0001-60
Paraná

VERILLO@RIVESA.COM.BR

Conforme solicitado segue cotação do veículo com as características abaixo:

Caminhão:

Marca: Volvo
Modelo: VM 290 4x2R

Características:

Caminhão novo, zero Km (0) km, configuração 4x2R, ano/modelo 2023/2023, com motor Volvo D8K diesel de potência de 290 CV e torque de 1.050 Nm, com 06 cilindros em linha e 7,7 dm³, com sistema de injeção direta common rail com gerenciamento eletrônico, sistema tratamento de emissões atendendo as Normas de emissões vigentes Conama Proncove P8 (Euro 6), com caixa manual ZF, modelo ZT1309 com 09 marchas à frente (8+1 super reduzida) e 01 reversa, com eixo traseiro de simples redução, com cabine diurna, feita com aço em alta resistência com chapas galvanizadas, equipado com Ar Condicionado, banco com suspensão à ar, piloto automático, direção hidráulica, sistema de freios a ar com tambor, tanque de combustível de 200 litros, com PBT (legal) de 16.000 kgf e CMT de 35 000 kgf

Garantia do caminhão: Doze (12) meses para todo o veículo e mais doze (12) meses ou 200.000 km, o que primeiro vencer para o trem-de-força (motor, caixa e eixo traseiro), conforme Normas descritas no Manual do Proprietário do Veículo

Sistema Poli-guindaste:

Poliguindaste, marca Facchini, próprio para o transporte de caçambas Brooks de 5m³, fabricado em chapa de aço SAE soldados pelo sistema MIG automático, braços em perfil tubular com articulação com buchas de tubo aço ST 52 e pinos aço SAE 1045, pés de apoio telescópico com ação hidráulica e sapatas articuladas com acionamento independente, comando direcional de acionamento por alavancas externo, bomba e tomada de força conforme veículo, para choque, protetor de ciclista, faixas refletivas, limpeza com desengraxante químico e fosforização. Pintura automotiva na cor indicada

Valor do Poliguindaste:

R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Caçambas:

Marca: Facchini
Capacidade: cinco (05) metros cúbicos

Ribeiro Veiculos S.A.

Maringá - PR: Av. Colômbia, 189 - Zona TE - CEP 87045-000 - Tel: (44) 3281-6400
Cruzeiro do Oeste - PR: Rod. PR 325, 2011, Km 266 - Núcleo Guandu - CEP 87400-000 - Tel: (44) 3675-4050
Candói - PR: Rod. Celso Garcia Cui PR 445, Km 57, s/n - Parque Industrial - CEP 85165-600 - Tel: (41) 3109-2130
Campo Mourão - PR: Rod. BR 156, Km 309, Anel Viário Aldo Cesar - CEP 87314-096 - Tel: (44) 3910-1000
Campo Grande - MS: Av. Zélio Garcia Machado, nº 7217 - Anel Rod. - Bairro Marumbá - CEP 79065-000 - Tel: (67) 40090500
Dourados - MS: R. Marginal Leste, 315 - Chácara Castelo I - CEP 79804-570 - Tel: (67) 2108-2450
Três Lagoas - MS: Rod BR-156 s/n - KM 293,5 Jardim Paraisópolis - CEP 79649-265 Tel: (67) 3521-1199
Corumbá - MS: Rua Albuquerque Fozes, 1331 - Maria Leticia - CEP 79310-540

Uma empresa:



ATENDIMENTO



LOJA ONLINE

Descrição:

Caçamba Brook 5m³, marca Facchini, modelo tipo trapezoidal especial para transporte de entulhos, confeccionado em aço SAE 1020 em 3.5mm, reforço em viga "U" no assoalho, limpeza com desengraxante químico e fosfatização. Pintura em esmalte P.U na cor indicada e certificação de ISO 9001.

Valor Unitário:

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

11

Quantidade:

Dez (10) unidades

Valor Total das Caçambas:

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Valor do conjunto:

R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)

Condição de pagamento:

À vista

Validade da proposta:

Trinta (30) dias

Prazo de entrega:

Cento e vinte (120) dias a emissão da nota de empenho

Atenciosamente,

Eliana Yamamoto
Gerente Administrativo de Vendas

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
Eliana Minako Yamamoto
Gerente de Suporte à Vendas

Ribeiro Veiculos S.A.

Uma empresa: 

Maringá - PR - Av. Colombo, 199 - Zona 15 - CEP 81245-000 - Tel: (44) 3201-6400
Cruzeiro do Oeste - PR - Rod. PH 223, 2011, Km 225 - Núcleo Cruzeiro - CEP 87420-000 - Tel: (44) 3676-9250
Camba - PR - Rod. Carlos Garcia Cd PR-445, Km 57, s/n - Parque Industrial - CEP 86140-000 - Tel: (40) 4005-0750
Campo Mourão - PR - Rod. SP-153, Km 222, Anel Verde, Arco Casel - CEP 87214-899 - Tel: (41) 3910-7000
Campo Grande - MS - Av. 248 Cordeiro Machado, nº 2817 - Anel Verde - Bairro Morumbi - CEP 71005-000 - Tel: (57) 4008-2500
Dourados - MS - R. Marginal Leão, 915 - Chácara Castelo I - CEP 78804-870 - Tel: (67) 2108-2450
Três Lagoas - MS - Rod BR-159 s/n - Km 256,3 - Jardim Paraisópolis, CEP 79645-085 Tel: (67) 5521-1193
Corumbá - MS - Rua Albuquerque Bonfatti, 1221 - Vila Leste - CEP 79010-340





Servopa

Caminhões e Ônibus

CB 40/2023

Cambé, 16 de Junho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA – PR

REF: PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE CHASSI DE CAMINHÃO VOLKSWAGEN “0 KM “

Pelo presente, informamos condições para fornecimento de produto de nossa linha de representação:

01 (UMA) UNID. CHASSI DE CAMINHÃO VW 17.210 4x2 ROBUST 0 KM – EURO VI - 2023/2023

MOTOR MAN – 4 CILINDROS

NORMA DE EMISSÃO PROCONVE P-8

POTÊNCIA MÁXIMA LIQUIDA – 205 CV

PBT HOMOLOGADO – 16.000 KG

CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO (CMT) – 27.000 KG

TRANSMISSÃO MECANICA DE 6 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ.

12

EQUIPADO COM POLIGUINDASTE SIMPLES COM 10 CACAMBA BROOKS 5 M³, MODELO TRAPEZOIDAL

VALOR UNITÁRIO: R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais).

OBS: Preço sujeito à reajuste sem aviso prévio.

Preços com IPI 0%, conforme Decreto Lei 6.890 de 30/06/2009.

PREVISÃO DE ENTREGA: Conforme disponibilidade de estoque do Fabricante e do Concessionário.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista, CDC, Leasing ou FINAME.

VALIDADE DA PROPOSTA: 28/06/2023, condicionado à disponibilidade de estoque do Fabricante e do Concessionário.

GARANTIA: Garantia de 12 meses sem limite de Km, conforme condições do Fabricante.

Características dos produtos: www.vwcaminhoeseonibus.com.br

CONCESSIONÁRIA/FATURANTE: SERVOPA CAMINHÕES LTDA

CNPJ: 00.298.749/0001-67

FABRICANTE:


VOLKSWAGEN TRUCK & BUS IND E COM DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 06.020.318/0005-44

Sem mais para o momento e estando à disposição para maiores informações, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Nelba Vaz
Vendedora



Mário Canaan
Gerente de Filial

De ACORDO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro – CEP: 86.250-000 - Fone/Fax (43) 3266-8100

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Site - www.nsb.pr.gov.br - E-mail: pmnsb@nsb.pr.g+1:65536ov.br - Nova Santa Barbara - Paraná

Rua:

TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

EMPRESAS QUE APRESENTARAM COTAÇÃO DE PREÇOS

Lote 1 - CAMINHÃO EQUIPADO COM POLIGUINDASTE + 10 CAÇAMBAS

1- INGÁ VEÍCULOS LTDA

2- RIVESA S/A

3- SERVOPA CAMINHÕES LTDA

ESTIMATIVA DE PREÇO PARA MONTAGEM DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Objeto	INGÁ	RIVESA	SERVOPA	Média	Preço Adotado	Qtde.	Total em R\$
Veículo	850.000,00	680.000,00	855.000,00	795.000,00	795.000,00	1	795.000,00
						Total R\$	795.000,00

*O Município solicita adoção do valor médio para valor no Edital

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO FINANCEIRA DA PRIORIDADE Nº 44/23

Fontes	Valor R\$	SEDU/Fundo Perdido R\$	% Fundo Perdido	Contrapartida Município R\$	% contrapartida Município	Totais % (FP+CPM)	Totais R\$
Valor atual da prioridade	795.000,00	450.000,00	56,60%	345.000,00	43,40%	100,00%	795.000,00
Novo valor da prioridade	795.000,00	450.000,00	56,60%	345.000,00	43,40%	100,00%	795.000,00

Nova Santa Bárbara, 07 de Julho de 2023.


CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 31/08/2023.

De: Prefeito Municipal**Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Obras, solicitando a aquisição de caminhão poliguindaste com caçamba, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para a abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

15

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 122/2023

Nova Santa Bárbara, 31/08/2023.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Aquisição de caminhão poliguindaste com caçamba.

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a aquisição de aquisição de caminhão poliguindaste com caçamba, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, num valor máximo previsto de R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais), sendo: Contrapartida Municipal: R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil) e montante de SECID - Transferência Voluntária: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil). Conforme informado pela secretaria solicitante as despesas serão custeadas com recursos das fontes livre e 790.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 31 de agosto de 2023.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 122/2023 que solicita Dotações Orçamentárias para a aquisição de caminhão poliguindaste com caçamba, encaminhar relatório anexo.

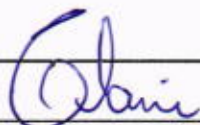
Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

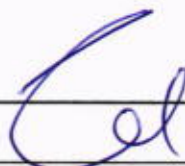

Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____

Nome



Assinatura



31/08/2023

data



Município de Nova Santa Bárbara - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 31/08/2023

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 - Secretaria Municipal de Obras	2.000,00	797.000,00	0,00	797.000,00
002 - Departamento de Meio Ambiente	2.000,00	797.000,00	0,00	797.000,00
18.541.0170.2012 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	2.000,00	797.000,00	0,00	797.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01380 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
01380 EA 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	345.000,00	0,00	345.000,00
01381 E 00790 100503/99/01/01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
Total Geral	2.000,00	797.000,00	0,00	797.000,00

Crerícios de seleção:

Data do cálculo: 31/08/2023

Contas de despesa: 1380, 1381

17



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO n° 37/2023**, que tem por objeto a aquisição de caminhão poliguindaste com caçamba, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal n° 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria n° 025/2023, nomeando a Pregoeira e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no Diário Oficial do Município e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 31/08/2023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

19

PORTARIA Nº 025 de 02 de Março de 2023

SÚMULA: Nomeia Equipe de Apoio, para julgamento de processo licitatório na modalidade de pregão para o exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - Para o exercício de 2023, para as atribuições de Pregoeiro Municipal e membros da Equipe de Apoio, para conduzir e julgar os processos licitatórios na modalidade Pregão (eletrônico ou presencial), os seguintes servidores:

PREGOEIRA

I – ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO

I – LUIZ FLÁVIO DOS SANTOS

II - PATRÍCIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA

SUPLENTE

CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 02 de março de 2023.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 31/08/2023.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato do Pregão Eletrônico nº 37/2023, cujo objeto é a aquisição de caminhão poliguindaste com caçamba, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtk dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 025/2023



Pregão Eletrônico nº 37/2023

Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão poliguindaste com caçamba.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se novamente a apreciação desta Procuradoria Jurídica, edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 37/2023, o qual tem por objeto a aquisição de 01 (um) caminhão poliguindaste com caçamba.

Denota-se que o edital convocatório e minuta do contrato, foram elaboradas e enviadas de forma pré-configurada pelo Paranacidade, estando dentro do padrão definido e atendem as prescrições da legislação em vigor, em especial, da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, se encontra o edital convocatório, bem como a minuta do contrato aprovada por esta Procuradoria Jurídica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.



Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 05 de setembro de 2023.

Atenciosamente.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 37/2023
Processo Administrativo n.º 60/2023

Objeto: Aquisição de caminhão poliguindaste com caçamba.

Tipo: Menor Preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h00min do dia 25/09/2023.

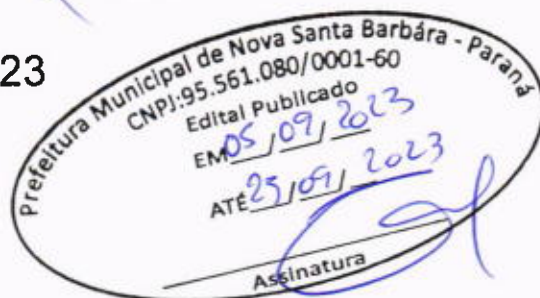
LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.compras.gov.br> - UASG - 985457

Preço Máximo: R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8114, por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br e pelo site <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>

Nova Santa Bárbara, 05/09/2023.


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Pregoeira
Portaria n° 025/2023





MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
(Processo Administrativo n.º 60/2023)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Nova Santa Bárbara - PR, sediado(a) **Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

De acordo com o inciso II, do artigo 191, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão licitante opta por licitar e contratar utilizando as regras previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da sessão: 25/09/2023.

Horário: 09h00min. (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08:59h** do dia **25/09/2023**.

Local: www.gov.br/compras - UASG - 985457, no qual o edital está disponível para “download”.

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UM) CAMINHÃO POLIGUINDASTE COM CAÇAMBA(S) - tipo BROOKS (4x2) Fabricação/Modelo 2023/2023 (novo, zero km), potência mínima de 185 CV, capacidade de transporte de 01 (uma) caçamba mais a caçamba com capacidade de 5,0 (cinco) m³ de entulho e demais características técnicas constantes no MODELO 07.	1	795.000,00	120

SAM: 35

01.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL** que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido

catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na **Secretaria Municipal de Obras, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro – Nova Santa Bárbara - PR.**

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

03. DO CREDENCIAMENTO

03.1 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.2 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);

04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

04.1.5 Declaração de treinamento, **SOMENTE SE CONSTAR EXPRESSAMENTE** nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05), para aquisição de veículos de passeio, utilitários e vans **NÃO EXIGIR**.

04.1.6 Minuta de contrato (Anexo n.º 06).

04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado, **ARQUIVO DIGITAL** (Anexo n.º 07) .

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada **nos sites <https://www.gov.br/compras> e <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>.**

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na **Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras - UASG - 985457.**

05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à **Portal de Compras do Governo Federal**.

06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

06.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

06.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

06.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

06.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

07.1 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

07.2 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas

as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

07.3 A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

07.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

07.5 Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

07.6 As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

07.7 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

07.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07.9 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07.10 Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

07.11 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

07.12 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

07.13 Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

07.14 O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO

08.1 Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados em até **03 (três) horas** após o término do certame.

08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **3 (dias) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço **Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro - Nova Santa Bárbara - PR.**

08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no

caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

08.3.3 Prova de regularidade com as fazendas:

08.3.3.1 Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

08.3.3.2 Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

08.3.3.3 Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

08.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

08.3.5 Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

08.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

08.5 Quanto à Capacidade Técnica:

08.5.1 Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

08.5.2 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

08.5.3 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

08.5.4 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuírem outra referência quanto a esse prazo.

08.5.5 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

08.5.5.1 Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

08.5.5.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

08.5.5.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

08.5.5.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

08.5.5.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

08.5.5.6 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

08.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

08.7 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

09. DOS RECURSOS

09.1 DA APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS

09.1.1. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

09.1.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **30 (trinta) minutos**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

09.1.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

09.1.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.1.5. Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

09.1.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

15.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 Apresentar documentação falsa;

15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

15.1.5 Não manter a proposta;

15.1.6 Cometer fraude fiscal;

15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.1.1 O termo de impugnação deverá ser protocolado junto a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, em Nova Santa Bárbara -PR, a Pregoeira responsável ou encaminhado via e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br.

16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Nova Santa Bárbara, 05 de setembro de 2023.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Portaria nº 025/2023
PREGOEIRO(A)

ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo)** **(inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** **((inserir o prazo de validade por extenso))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo ____ (____) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

_____, ____ de ____ de 20__.

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

ANEXO N.º 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO**

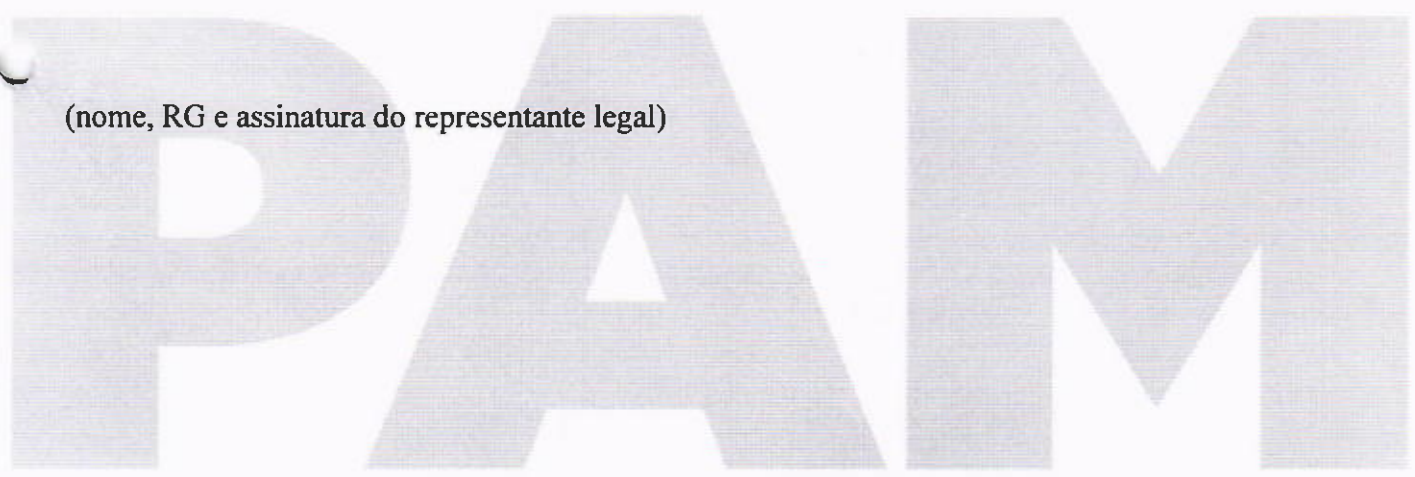
(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



ANEXO N.º 03

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
equiparadas***(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

P
A
M

ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

Objeto : *(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)*

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

PAMAM

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão n.º ___ / ___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo 2** (dois) operador (es), pelo período de 4 horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ___ de ___ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

P A M

ANEXO N.º 06

CONTRATO N.º /2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, CNPJ 95.561.080/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Claudemir Valério, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Caminhão Poliguindaste - lote nº 37/2023 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 37/2023, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 05.002.18.541.0170.2012.4.4.90.52.00.00 - 1380 - 1381.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Nova Santa Bárbara - PR- CNPJ nº 95.561.080/0001-60.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 120(cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de sua celebração, conforme citado na publicação do extrato nos diários oficiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;

g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

h) manter as condições de habilitação;

i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link

<https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Weverton Trindade, designado pela Portaria nº 79/2023.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Antônio Tintino da Silva.designado pela Portaria nº .

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

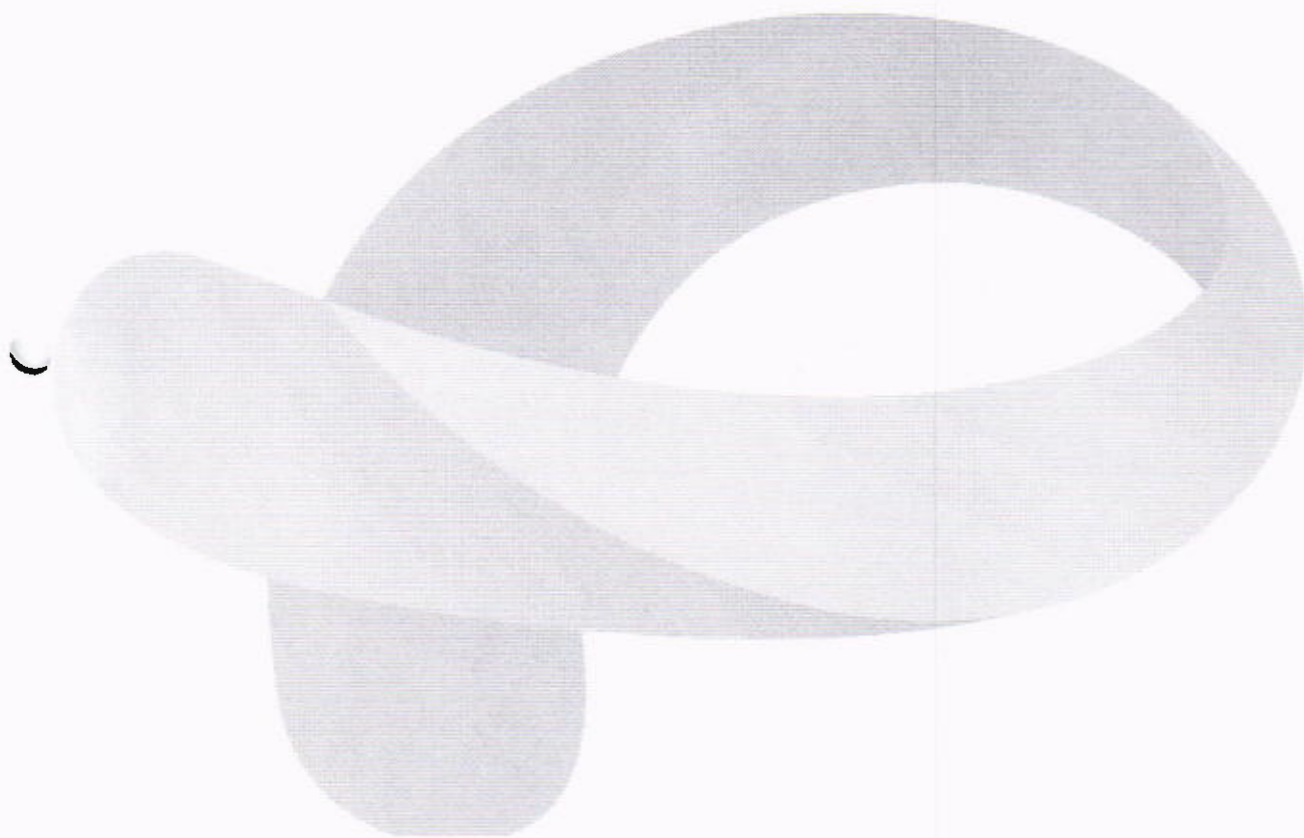
Testemunhas:

RG nº

RG nº

P P A M M

ARQUIVO DIGITAL



PAMM

 **PAM - 2023 - SECID****CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2.023**LOTE Nº: **01**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Nova Santa BárbaraNOME DO BEM: **CAMINHÃO POLIGUINDASTE COM CAÇAMBAS - tipo BROOKS**Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01(UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. Fabricação/Modelo(Ano)	2023/2023 (novo, zero km)	
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.1.2. Potência (CV ou HP)	185 CV	
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Tipo de transmissão	Mecânica	
2.2.2. Número de marchas à frente	6 (seis) marchas	
2.2.3. Tração	4x2 com dupla redução	
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso equipamento (kg)	Indicar	
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	Indicar	
2.3.3. Peso bruto total homologado (kg)	14.000 kg	
2.3.4. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível para instalação do equipamento	
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	2 (dois) eixos	
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	
2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	Avançada em chapa de aço	
2.7. PNEUS	Da linha de montagem, especificar medidas	
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	



PAM - 2023 - SECID

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2.023**

LOTE Nº: **01**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

NOME DO BEM: **CAMINHÃO POLIGUINDASTE COM CAÇAMBAS - tipo BROOKS**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01(UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Compatível com o PBT do caminhão	
2.8.4. Caixa de Ferramentas	Indicar, conforme exigências do Código de Nacional de Trânsito e Normas do CONTRAN	
2.8.5. Adesivo da Logomarca do Programa	Adesivo 35x20cm, 4 cores gerado em https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html	
3. GUINDASTE HIDRAULICO BROOKS		
3.1. CAPACIDADE de Lançamento (Kg)	Indicar	
3.2 CAPACIDADE de Carga (Kg)	Indicar	
3.3. Comando hidráulico	Com acionamento Bilateral	
4. PLATAFORMA		
4.1. Plataforma Metálica e Guindaste em aço estrutural	ABNT-1010/20, ABNT-1045, SAC-350, ST 52,3 ou ASTM-A106	
4.1.1. Capacidade de transporte Caçamba(s)	01 (UMA) Caçamba	
5. CAÇAMBAS		
5.1. Estrutura da(s) Caçamba(s) (laterais e fundo)	Em chapa de aço 1010/1020 3,0 mm com reforço na parte superior e reforço central em viga U.	
5.2. Capacidade (m³)	5,0 (cinco) m³	
5.3. Dimensões - Larguras boca e fundo (mm)	Indicar	
5.4. Altura e Comprimento (mm)	Indicar	
5.5. Quantidade de Caçamba(s)	10 (dez) caçambas	
5.6. Pintura	Em esmalte sintético linha automotiva	
5.7. Tipo de Engate	Engate por basculamento em ferro.	
6. ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA		
6.1. Para-Choque Traseiro	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	

PAM - 2023 - SECID

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO n° 37/2.023**

LOTE N°: **01**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

NOME DO BEM: **CAMINHÃO POLIGUINDASTE COM CAÇAMBAS - tipo BROOKS**

N° DE UNIDADES PROPOSTAS: **01(UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
6.2. Protetor de ciclista	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	
6.3. Faixa refletivas	Sim, no equipamento e nas caçambas	
6.4. Outros acessórios	Ar-condicionado, Rádio, USB, vidros e trava elétrica	
7. Garantia do conjunto (caminhão equipamento)	12 (doze) meses da entra em operação	
8. Treinamento de Mecânicos e Motoristas (Duração)	Entrega técnica realizada pelo fornecedor com emissão de certificado.	

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo e assinatura legal

Nome responsável legal:

Carteira de identidade - n° e Órgão Emissor
 de de 20 .

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

05/09/2023 15:43:37

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 06/09/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 98023 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR UASG Responsável: 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR

Modalidade de Licitação: Pregão Nº da Licitação: 00037/2023 Característica: Tradicional Forma de Realização: Eletrônico Modo de Disputa: Aberto

Lei: Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo: 60/2023 Tipo de Licitação: Menor Preço

Quantidade de Itens

Equalização de ICMS Internacional Quantidade de Itens: 1

Objeto

Aquisição de caminhão poliguindaste com caçamba

Data da Divulgação

06/09/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 06/09/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 25/09/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	37		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	60/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de caminhão poliguindaste com caçamba		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500218541017020124490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	795.000,00		
Data de Lançamento do Edital	05/09/2023		
Data da Abertura das Propostas	25/09/2023	Data Registro	05/09/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

 Data Cancelamento

 CPF: 4271512958 ([Logout](#))



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2540 – Nova Santa Bárbara, Paraná. SEXTA-FEIRA, 05 SETEMBRO 2023

PODER EXECUTIVO

Ano VIII
IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2540/2023-|01| - Data 01/09/2023

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023.

O MUNICÍPIO de NOVA SANTA BARBARA - PR, torna público que às 09:00 horas do dia 25/09/2023, na plataforma Portal de Compras Governamentais - www.gov.br/compras - UASG - 985457, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo
Caminhão Polguindaste com Caçamba	1	795.000,00	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Elaine Cristina Ludvik dos Santos, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3266-8114 - E-mail licitacao@nsb.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Santa Bárbara, 05 de setembro de 2023.
Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 025/2023

Edição: 2540/2023-|02| - Data 01/09/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **63/2023**, referente ao processo de dispensa de licitação, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, artigo 24, da Lei 8666/93, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **05/09/2023**.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao.pml@conett.com.br e contato@drleiloes.com.br.

Os interessados em participar deverão se cadastrar junto a plataforma de lances <https://www.eblline.com.br> e através do link LEILÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS 2023.

Nova Laranjeiras - PR, 05 de Setembro de 2023.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação

DANIEL RIBAS ROSA FRAHM
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula JUCEPAR 18/301-L

96886/2023

Nova Olímpia

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 054/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023, do seguinte OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de brinquedos de playground para ser instalado no lago do Município de Nova Olímpia/PR, conforme deliberação Nº 080/2022 - CEDCA/PR - Fundo para a infância e adolescência - FLA - Implantação de Parques Acessíveis para Crianças e Adolescentes com Deficiência. CONTRATADA: MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.855.487/0001-79 - VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Informação e esclarecimento poderão ser obtidos pelo telefone (44)3685-1313 e e-mail: licitacao@novaolimpia.pr.gov.br, Av. Higienópolis, 821, das 7:45 às 17:00 horas.

Município de Nova Olímpia
Luiz Lázaro Sorvos
Prefeito Municipal

96593/2023

Nova Santa Barbara

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023.

O MUNICÍPIO de NOVA SANTA BÁRBARA - PR, torna público que às 09:00 horas do dia 25/09/2023, na plataforma Portal de Compras Governamentais - www.gov.br/compras - UASG - 985457, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo
Caminhão Poliguindaste com Caçamba	1	795.000,00	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Elaine Cristina Ludtík dos Santos, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3266-8114 - E-mail licitacao@nsb.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, n.º 222, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Santa Bárbara, 05 de setembro de 2023.
Elaine Cristina Ludtík dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 025/2023

96580/2023

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 5/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em paver, calçadas, galerias, sinalização, arborização e meio-fio.

Tipo: Menor preço global.
Recebimento dos envelopes: Até às 09h30min. do dia 28/09/2023.
Abertura dos envelopes: Dia 28/09/2023 às 10h00min.
Preço Máximo: R\$ 804.831,42 (Oitocentos e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8114, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 05/09/2023.
Polliny Simere Sotto
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 014/2022

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 6/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em paver,

calçadas, muro, gradil, plantio de grama, sinalização e meio-fio.

Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min. do dia 28/09/2023.

Abertura dos envelopes: Dia 28/09/2023 às 14h00min.

Preço Máximo: R\$ 196.235,93 (cento e noventa e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8114, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 05/09/2023.
Polliny Simere Sotto
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 014/2022

96634/2023

Palmas

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 144/2023

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 65/2023, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 21/09/2023;

CRENCIAMENTO: Sítio eletrônico - BLL COMPRAS: www.bll.org.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 273.994,54 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com sede na zona urbana do município, ou num raio de no máximo 10 quilômetros a partir da sede Administrativa localizada na Rua Barão do Rio Branco, 731, especializada em Lavagem de veículos leves e pesados, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Rebrada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.org.br Palmas, 06/09/2023

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

96908/2023

Paula Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

Plataforma: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de equoterapia para atendimento a pacientes residentes no município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: até 25/09/2023 às 08h14min. Abertura das Propostas: 25/09/2023 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com 06/09/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

96809/2023

Pérola

1º ERRATA DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMP.

Comunicamos que a planilha de serviços do edital da Tomada de Preços Nº 03/2023-PMP, foi alterada e a errata nº1 encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.petrola.pr.gov.br, link: processos licitatórios.

Tendo em vista que as alterações afetarão na formulação da proposta por parte dos licitantes, fica estabelecida a data de 27/09/2023 para realização do certame, permanecendo inalterados os demais dispositivos no instrumento convocatório.